



PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, de 21 de setembro de 1992

Referenda Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR).


*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/92*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica referendado o Convênio nº 539/92 celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR), com a interveniência do Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção (DECOM), no valor estimado de Cr\$ 476.208.325,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões duzentos e oito mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros), visando à execução de reparos nas Escolas Estaduais Olivo Beal, Luiz Augusto Morais Rego, Jardim Maracanã e São Pedro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
em 21 de setembro de 1992

  
CELSE PAULO MARIANI DALL'ÒGLIO  
Presidente da Câmara Municipal

  
SÉRGIO RICARDO ALMEIDA DA LUZ  
Primeiro Secretário

Publicada no "Jornal do Oeste",  
nº 2.032, de 18/11/92, à pág. 7